

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 9 de Setembro de 2004



Série

Número 177

Sumário

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO
Anúncio de abertura de procedimento

ANAM - AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREA DA MADEIRA, S.A.
Anúncio de abertura de procedimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

CONSTRUÇÃO DA ESTRADADARIBEIRAGRANDE DE DENTRO AO MOINHO DA
SERRA - MACHICO - II FASE

Anúncio de abertura de procedimento

Obras x
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO x SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Machico	Atenção de:
Endereço: Largo do Município	Código postal: 9200 - 099
Localidade/Cidade: Machico	País: Portugal
Telefone: 291/ 969990	Fax: 291/ 965515
Correio electrónico: cm-secretaria@cm-machico.pt	Endereço internet (URL): www.gov-madeira.pt/sra

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 x Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 x Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 x Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local x Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução x Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra Locação Locação financeira Locação-venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO x SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de " Construção da Estrada da Ribeira Grande de Dentro ao Moinho da Serra - Machico - II Fase"

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A obra consiste essencialmente em: Estaleiro; Terraplanagens; Obras de arte acessórias; Rede de águas e esgotos; pavimentação; Electricidade e Telecomunicações, numa extensão de aproximadamente 450 metros.

O preço base do concurso é de € 1 100 000,00 (Um milhão e cem mil euros), com exclusão do Iva.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Machico - Concelho de Machico

Código NUTS (Não aplicável)

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	4 5.2 3.3 1.0 0-0	<input type="checkbox"/>
Objectos complementares	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ** 45.23.1(CPA)

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO x SIM Indicar se se podem apresentar propostas para: um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO x SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável) : ---

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível) -----

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 540 a partir da decisão de adjudicaçãoOu: Início e/ou termo dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável) : 5% do valor total da empreitada

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável) : Contrato Programa e Orçamento Camarário

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável): Agrupamento Complementar de Empresas ou Consórcio Externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:

- 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;
- A 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, a 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 2.ª e 7.ª subcategorias da 5.ª categoria, nas classes correspondentes aos valores dos trabalhos especializados que lhes respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Programa de Concurso.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos do disposto nos art.ºs 67º e 68.º do mesmo diploma legal.

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º 15.1 ; a) e b) do n.º 15.2 e a) a d) do n.º 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas c), d) e i) do n.º 15.1 ; a) e b) do n.º 15.2 e e) e f) do n.º 15.3 do Programa de Concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos indicados nas alíneas e) a h) do n.º 15.1 ; a) e b) do n.º 15.2 e g) e h) do n.º 15.3 do Programa de Concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes-----

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público x
Concurso limitado com publicação de anúncio
Concurso limitado sem publicação de anúncio
Concurso limitado por prévia qualificação
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? (apenas para procedimentos por negociação e se aplicável)

NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado (se aplicável)

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto (se aplicável)

IV.1.3.1) Anúncio de pré-informação referente ao mesmo projecto

no Diário da República IIIª Série
 (dd/mm/aaaa)Número do anúncio no índice do JO
 de

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores

no Diário da República IIIª Série
 (dd/mm/aaaa)Número do anúncio no índice do JO
 de

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas (se aplicável)

Número ou Mínimo Máximo

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta x

B1) os factores a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)
 1 - Valia técnica da proposta (1.º critério) - ponderação = 0,60, avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:

- 1 - a) Plano de trabalhos - ponderação= 0,35
- 1 - b) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - ponderação = 0,35
- 1 - c) Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - ponderação = 0,30

2 - Preço (2.º critério) -ponderação = 0,40

3 - De maneira a poder articular estes dois factores, será constituída uma grelha de avaliação, de modo a atribuir uma pontuação final a cada concorrente (de 0 a 20 valores), a qual será obtida pela ponderação, nos valores indicados de 0,60 e 0,40, das pontuações atribuídas em cada um dos factores.

4 - O factor referido no 1.º critério, será avaliado através de uma grelha que permitirá atribuir uma pontuação de 0 a 20 valores a cada concorrente, a qual será obtida pela ponderação, nos valores indicados de 0,35; 0,35 e 0,30, das pontuações atribuídas a cada um dos subfactores.

5 - A pontuação a atribuir ao 2.º critério, será calculada a partir da fórmula abaixo indicada, partindo do princípio que a pontuação de 20 valores corresponde à proposta de mais baixo preço:

$$\text{Pontuação} = 20 \times (\text{proposta mais baixa} / \text{proposta em análise})$$

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

ou

B2) os factores indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Não aplicável.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção (dd/mm/aaaa) ou 23 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República –

Custo (se aplicável): 400,00 + Iva à taxa legal Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento: Dinheiro ou cheque visado, passado à ordem da Câmara Municipal de Machico.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

(dd/mm/aaaa) ou 30 dias a contar do envio do anúncio

Hora (se aplicável) : 17 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados (nos concursos limitados e nos processos por negociação) Data prevista (dd/mm/aaaa)

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até (dd/mm/aaaa) ou meses e/ou 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas (se aplicável)

O acto do concurso é publico, só podendo intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data (dd/mm/aaaa) Hora : 10 horas Local : endereço indicado em 1.1, 31 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios

Não aplicável

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES (se aplicável)

- A empreitada é por série de preços.
- II.3) O prazo de execução da obra é de 540 dias, a partir da consignação da obra.
- IV.3.3) O prazo para recepção das propostas é de 30 dias (dias seguidos) posterior à publicação do anúncio do concurso no Diário da República.
- IV.3.6) O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso.
- IV.3.7.2) O acto público do concurso realizar-se-á pelas 10 horas do 1º dia útil que se seguir ao termo do prazo para a entrega das propostas
- VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO** 20/08/2004 (dd/mm/aaaa)
- cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no JOCE n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu
- ** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no JOCE n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98 da Comissão de 17 de Junho, publicado no JOCE nº L177, de 22 de Junho

Paços do Concelho de Machico, aos 20 de Agosto de 2004.

PELO PRESIDENTE DA CÂMARA, Assinatura ilegível

**AEROPORTOS E NAVEGAÇÃO AÉREA
DAMADEIRA, S.A.**

Anúncio de abertura de procedimento

- Obras
- Fornecimentos
- Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo - ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S. A.	Atenção de: Assessoria Técnica da Administração
Endereço: Aeroporto da Madeira - Edifício VIP/DAM	Código postal:9100 - 105 SANTA CRUZ
Localidade/Cidade: Região Autónoma da Madeira / Santa Cruz	País: Portugal
Telefone: 291 520760	Fax: 291 520761
Correio electrónico: anam@anam.pt	Endereço internet (URL): www.anam.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia Autoridade regional/local

Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

AEROPORTO DE PORTO SANTO - IMPLEMENTAÇÃO DO HBS - INFRAESTRUTURAS

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento, montagem e colocação em serviço dos transportadores de bagagens e acessórios, necessários à adaptação do sistema existente para a completa integração das funcionalidades e arquitecturas exigidas pelos requisitos do Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC) para o Sistema de Verificação a 100% da Bagagem de Porão (SVBP), integrando o Anexo CT4 das Cláusulas Técnicas, deste Caderno de Encargos, bem como os respectivos trabalhos de infra-estruturas necessários, no Terminal de Bagagens do Aeroporto de Porto Santo, Madeira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Aeroporto de Porto Santo – Ilha de Porto Santo – Região Autónoma da Madeira.

Código NUTS: PT300 R.A. Madeira.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

Objecto principal Vocabulário principal Vocabulário complementar (se aplicável)

63.11.21.00-8

Objectos complementares

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O objecto do concurso é conjunto, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos.

O preço base do concurso é de € 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil Euros), com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 3 0 0 a partir da decisão de adjudicação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante Garantia Bancária ou Seguro - Caução (à primeira solicitação), conforme escolha do Adjudicatário.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Nos termos do disposto no Caderno de Encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

- Ao Concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos termos previstos no artigo 26.º do DL12/2004, de 09 de Janeiro, nas seguintes modalidades e termos:

- Consórcios Externos - As associações de empresas já constituídas em Consórcio Externo ou que declarem a intenção de se constituir, em caso de adjudicação, devem obrigatoriamente mencionar a percentagem de participação de cada uma das empresas na empreitada a concurso e bem assim identificar a empresa que assume a qualidade de Chefe de Consórcio.

- A constituição jurídica da associação não é exigida na apresentação da Proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a ANAM, S.A, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da Proposta, com as legais consequências.

- No caso de a adjudicação ser feita a uma associação de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, elas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio Externo, nos termos da legislação em vigor.

- Outras Formas de Associação de Empresas no Quadro Legal Vigente já juridicamente Constituídas - Deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na Associação, se for caso disso.

- Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:

- 15.ª Subcategoria da 4.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

- 2.ª e 7.ª Subcategoria da 4.ª categoria e 4.ª Subcategoria da 1.ª categoria, e da Classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do Artigo 6.º do Programa de Concurso.

- Os não titulares de alvará, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do Anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

- Os não titulares de alvará, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de Empreiteiros aprovados, bem como pelos Concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, referidos no Anexo II à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Apenas poderão concorrer as Empresas que se encontram nas condições estabelecidas no Processo de Concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os previstos no Artigo n.º 15 do Processo de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

- Para efeitos de avaliação da capacidade financeira e económica é exigido que os concorrentes satisfaçam os limiares expressos no quadro abaixo, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos 3 (três) últimos exercícios, a partir das Demonstrações Financeiras apresentadas;

b) Atendendo às Demonstrações Financeiras referentes ao último exercício.

Indicadores Limites

Liquidez Geral (%)	> Quartil Inferior
Autonomia Financeira (%)	> Quartil Inferior
Grau de Cobertura do Imobilizado (%)	> Quartil Inferior

O limite de referência, bem como a formula de cálculo dos indicadores, são retirados da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro.

No caso de se apresentarem a concurso associações de empresas nalguma das modalidades referidas na cláusula III.2.1.2.2 do presente Anúncio ou alguma empresa com actividade há menos de três anos, aplicar-se-á, o regime anteriormente definido, com as seguintes adaptações:

- Associações de Empresas:

- Consórcios Externos

Com base nos valores expressos nas demonstrações financeiras de cada uma das empresas já associadas ou que declarem a intenção de se associar, ponderados pela percentagem de participação de cada uma delas na obra a que concorre.

- Agrupamentos Complementares de Empresas

Com base nos valores expressos nas demonstrações financeiras das entidades agrupadas, em função da sua percentagem de participação no capital próprio do ACE ou, na ausência desta informação, presumir-se-á participações iguais.

- Grupos Económicos de Empresas

Os Concorrentes integrados em grupos económicos de empresas e com contas consolidadas serão qualificados a partir dos indicadores expressos nas (contas individuais) demonstrações financeiras relativas ao Concorrente.

- Empresas com actividade há menos de três anos

Com base nos valores expressos nas demonstrações financeira relativas aos anos económicos disponíveis, devendo ainda observar o seguinte:

- Capital Próprio 10% do valor limite da maior Classe de autorização que detém, com excepção das empresas que detém a Classe mais elevada;

- Capital Próprio 20% do valor limite da Classe anterior à que detém, para as empresas que detém a Classe mais elevada;

- Declaração comprovativa em como o Capital Próprio se encontra realizado.

III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

Os documentos referidos no n.º 15 do Programa de Concurso.

Na avaliação da capacidade técnica dos Concorrentes para a execução da obra posta a concurso, o critério é o seguinte:

- Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 150.000,00 € (cento e cinquenta mil Euros)

- Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, quer seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

- Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos quer estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

- Ao abrigo do disposto no Artigo 70.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, relativamente à capacidade financeira e económica:

- As sociedades que cumpram 2 dos 3 critérios estabelecidos nos termos do artigo 262º do Código das Sociedades Comerciais deverão apresentar o Relatório de Gestão e Contas referente aos 3 (três) últimos exercícios económicos, devidamente certificados por entidade especializada (ROC);

- As restantes sociedades deverão apresentar o anexo A do modelo 22 referente aos 3 (três) últimos exercícios económicos.

- A comissão de abertura do concurso, nomeada nos termos do n.º 1 do Artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverá, após a realização do Acto Público do Concurso, proceder à avaliação da capacidade financeira, económica e técnica dos Concorrentes, tendo em conta os elementos de referência solicitados no Anúncio do Concurso e com base nos documentos indicados no Artigo 15.º do Programa de Concurso. Finda esta verificação, deve a comissão excluir os Concorrentes que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso, em relatório fundamentado, onde constem as razões das admissões e exclusões, que será notificado a todos os Concorrentes para efeitos do n.º 6 do Artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- Concurso público
- Concurso limitado com publicação de anúncio
- Concurso limitado sem publicação de anúncio
- Concurso limitado por prévia qualificação
- Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
- Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio
- Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os factores a seguir indicados

1 - Preço Pontuação até 100 pontos com um peso de 60%

2 - Valia Técnica, dos Equipamentos Pontuação até 100 pontos com um peso de 40%, considerando os seguintes sub-factores:

a) Transportadores Pontuação até 25 pontos;

b) Quadros e Instalações Eléctricas Pontuação até 25 pontos;

c) Comando e Supervisão, Pontuação até 25 pontos;

d) Integração do Equipamento com a Máquina de Raio-X Pontuação até 25 pontos;

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 12/2004/ANAM

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: 20/09/2004

Custo: 500,00 Moeda: Euros

Condições e forma de pagamento

As cópias do Processo de Concurso serão fornecidas no prazo máximo de 08 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito. O pagamento será feito em numerário ou cheque visado passado a ANAM - Aeroportos e Navegação Aérea da Madeira, S.A., sendo que o valor referido já inclui o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20/10/2004

Hora: 17H00.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	-----

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

No Acto Público apenas poderão intervir as pessoas que, para o efeito, sejam devidamente credenciadas pelos Concorrentes e se identifiquem como tal, nos termos definidos na cláusula 5.2 do Artigo 5.º do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

21/10/2004

Hora: 10H00

Local: Indicado em I.1

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO SIM

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM

VI.4) Outras informações

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 151.º do Decreto-lei n.º 59/99 de 02 de Março. O prazo de execução referido no ponto II.3 só começa a contar-se da data da consignação.

VI.5) Data de envio do presente anúncio 09/08/2004

Funchal, 06 de Agosto de 2004.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Assinaturas ilegíveis

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,38 cada	€ 15,38;
Duas laudas	€ 16,81 cada	€ 33,61;
Três laudas	€ 27,58 cada	€ 82,73;
Quatro laudas	€ 29,40 cada	€ 117,59;
Cinco laudas	€ 30,51 cada	€ 152,55;
Seis ou mais laudas	€ 37,08 cada	€ 222,46.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 26,13	€ 13,03;
Duas Séries	€ 49,60	€ 24,95;
Três Séries	€ 60,11	€ 30,20;
Completa	€ 70,66	€ 35,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 179/2003, de 23 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)